



PMFSN/MA
Folha: 1301
Rubrica: 092

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 116/2024  
PROC. ADM. Nº 042/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SERESTA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr.º Edson Brandão de Sá, inscrito no CPF nº 655.367.893-68, portador da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA e a empresa **SERESTA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 45.557.614/0001-07 estabelecida na Via Vereador Joaquim Costa, 1405, Galpão "E"- LUC 14, Campina Verde – Contagem/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Junio de Souza Simões, portador da Carteira de Identidade nº 6.760.915, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 023.704.756-09. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO PE022/2023/SRP** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 25/07/2023** e **Homologação datada de 26/07/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo refere-se à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 1302  
Rubrica: 042  
w

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
20	CLARINETES DIB	VOGGA	12	R\$ 794,99	R\$ 9.539,88
25	BOMBARDINO	MICHAEL	5	R\$ 2.659,99	R\$ 13.299,95
26	TUBA SIB	MICHAEL	5	R\$ 6.999,99	R\$ 34.999,95
27	BATERIA COMPLETA	VOGGA	1	R\$ 4.315,49	R\$ 4.315,49
29	CAIXA TENOR	MICHAEL	5	R\$ 849,99	R\$ 4.249,95
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 66.405,22</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2024** contados a partir da assinatura do contrato

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 66.405,22 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0002.1019.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. M. EDUCAÇÃO

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 1303  
Rubrica: 049  
u

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil, agência nº 3398-7; e conta corrente nº 6073-9.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1304
Rubrica: 042
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA**



PMFSN/MA
Folha: 1305
Rubrica: 042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 1306  
Rubrica: 092  
w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.



PMFSN/MA  
Folha: 1307  
Rubrica: 042  
w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipal (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 23 de abril de 2024.

*Edson Brandão de Sá*  
**EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

JUNIO DE SOUZA  
Assinado de forma digital por JUNIO DE SOUZA SIMOES:02370475609  
SIMOES:02370475609  
Dados: 2024.04.24 11:16:19 -03'00'

**SERESTA LTDA**  
**CNPJ nº 45.557.614/0001-07**  
**CONTRATADA**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 1312  
Rubrica: 082  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

#### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SERESTA LTDA CNPJ nº 45.557.614/0001-07 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.405,22 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.1019.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. M. EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até 31 de dezembro de 2024 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável Sr. Edsomar Brandao de Sá **CONTRATANTE** e a empresa **SERESTA LTDA** por seu representante legal Sr. Junio de Souza Simões **CONTRATADA**. 13 de maio de 2024. Edsomar Brandao de Sá - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA CNPJ nº 44.270.770/0001-20 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 22.589,70 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.1019.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. M. EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente - PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31 de dezembro de 2024 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável Sr. Edsomar Brandao de Sá CONTRATANTE e a empresa G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA por seu representante leal Sr. Gonçalo Carmo Cavalcante Junior CONTRATADA, 13 de maio de 2024. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SERESTA LTDA CNPJ nº 45.557.614/0001-07 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 66.405,22 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.1019.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. M. EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente - PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31 de dezembro de 2024 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável Sr. Edsomar Brandao de Sá CONTRATANTE e a empresa SERESTA LTDA por seu representante leal Sr. Junio de Souza Simões CONTRATADA, 13 de maio de 2024. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9edfef86a10712f98581a15750599261bbca1b69

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

